DECRETO Nº. 14.950/22

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00 - F. 0454 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$7.000,00

02.11.04.15.451.0005.1701 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.92.00 - F. 1457 - Fonte 190 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$152.000,00

02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.39.00 - F. 1382 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$100.000,00

Total..... R$259.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - F. 0455 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$1.000,00

02.05.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00 - F. 0459 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0460 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .. R$1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0461 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$1.000,00

3.3.90.48.00 - F. 0462 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0463 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - F. 0469 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .. R$1.000,00

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA

3.3.90.92.00 - F. 1010 - Fonte 190 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$152.000,00

02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL,ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS

3.3.90.39.00 - F. 1372 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$100.000,00

Total..... R$259.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.